



REFLEXÃO

Os institutos federais de educação, ciência e tecnologia no desenvolvimento brasileiro: entre as necessidades do mercado e dos excluídos

Federal institutes of education, science and technology development in brazil: between the needs of the market and excluded

Federal de los institutos de educación, ciencia y tecnología en desarrollo brasileño: entre las necesidades del mercado y excluidos

José Tavares da Silva Neto¹ Guiomar de Oliveira Passos²

RESUMO

Analisa-se a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, examinando os fundamentos e perfil organizacional da ação do Estado, valendo-se da legislação que os instituiu e planos governamentais que ensejaram a criação, bem como de bibliografia relativa à análise das políticas públicas, em geral, e dos planos governamentais em particular. Constatou-se que os Institutos se inserem no projeto de desenvolvimento do governo atendendo às necessidades do eficiente funcionamento de mercado e à geração de renda dos excluídos. Assim, têm papel estratégico, respondendo pela preparação de mão de obra, produção de conhecimento e disseminação de tecnologia, por conseguinte, conferem à educação caráter de instrumento do desenvolvimento. **Descritores:** Instituto Federal de Educação. Educação. Desenvolvimento.

ABSTRACT

It is analyzed creation of the Federal Justinian codes of Education, Science and Technology, examining the beddings and organizational profile of the action of the State, using itself the legislation instituted that them and governmental plans that had tried creation, as well as of relative bibliography to the analysis of the public politics, in general, and of the governmental plans in private. One evidenced that the Institutos codes if insert in the project of development of the government taking care of to the necessities of the efficient functioning of market and to the generation of income of the excluded ones. Thus, they have strategical paper, answering for the preparation of workmanship hand, knowledge production and technology dissemination, therefore, they confer to the education character of instrument of the development. **Descriptors:** Federal Institute of Education. Education. Development.

RESUMEN

Analiza la creación de los Institutos Federales de Educación, Ciencia y Tecnología, el examen de los fundamentos y el perfil de la organización de la acción del Estado, basándose en la legislación que instituyó y planes de gobierno que dieron lugar a la creación como en la literatura sobre el análisis de políticas públicas en general, y los planes del gobierno en particular. Se encontró que caen dentro del proyecto de desarrollo de Institutos del gobierno que sirve a las necesidades del funcionamiento eficiente del mercado y la generación de ingresos de los excluidos. Por lo tanto, tienen una función estratégica, contabilidad para la preparación de mano de obra, la producción de conocimiento y la difusión de la tecnología, por lo tanto, dando a la educación el carácter de instrumento de desarrollo. **Descriptor:** Instituto Federal de Educación. Educación. Desarrollo.

¹Mestrando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Piauí, Especialista em Gestão de Materiais e Patrimônio no Setor Público pela UGF-RJ, Graduado em História pela UFPI, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. E-mail: jose-silva.neto@ibge.gov.br. ² Doutora em Sociologia e Professora Associada 2 do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Piauí. E-mail: guiomar@ufpi.edu.br.

INTRODUÇÃO

A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 instituiu ao lado da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. O que se examina neste texto são os fundamentos desta ação do Estado, vale dizer, as motivações da institucionalização bem como o perfil organizacional. Pergunta-se: quais os pressupostos e fundamentos políticos desta ação pública? Que mecanismo organizacional estabeleceu para alcançar os objetivos traçados?

A pretensão é explicitar os elementos que fundamentam a transformação dos Centros Federais de Educação Tecnológica nos Institutos tendo por referência as indicações de Arretch (1998) para avaliação de política pública. Neste procedimento, segundo a autora, ressalta-se ora “o caráter político do processo decisório que implicou na adoção de uma dada política” ora “os valores e critérios políticos nela implicáveis”. Assim, complementa, “prescinde do exame da operacionalidade concreta ou da implementação do programa sob análise. Ela examina os pressupostos e fundamentos políticos de um determinado curso de ação pública, independentemente de sua engenharia institucional e de seus resultados prováveis”.

Para tanto, são utilizados os seguintes procedimentos técnico-instrumentais: pesquisa documental e bibliográfica. A primeira, constou da legislação educacional relativa à instituição dos Institutos, Lei nº 11.892/08 e Decreto nº 6.095/07, e dos instrumentos de planejamento governamental, Plano Plurianual 2008-2011, Plano de Desenvolvimento da Educação (2007) e Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A segunda consubstanciou-se nos estudos sobre o

R. Interd.v.6, n. 3, p. 204-212, jul.ago.set. 2013

planejamento governamental brasileiro, sobretudo, naqueles que buscam identificar os sentidos das ações, em particular, do desenvolvimento.

Trata-se de um esboço analítico, resultado das primeiras aproximações com o objeto de estudo que se expressa, num primeiro momento na identificação do papel atribuído aos Institutos na legislação e nos planos governamentais e em seguida com o delineamento destas organizações. Por fim, explicitam-se os pressupostos e fundamentos políticos desta ação pública, bem como o mecanismo organizacional estabelecido para alcançar os objetivos traçados.

DESENVOLVIMENTO

OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFET NOS PLANOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

As diretrizes para a constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET foram estabelecidas no Decreto nº 6.095/2007 (BRASIL, 2007c), a partir da reorganização dos então denominados Centros Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Tinham por base o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, também datado de abril de 2007, que lhes preconiza “uma atuação integrada e referenciada regionalmente” e ao tempo em que expressa o desejo de entrelaçar “educação sistêmica, desenvolvimento e territorialidade” (BRASIL, 2007b, p. 32).

Este enlace, consoante o Plano de Desenvolvimento da Educação (BRASIL, 2007b, p. 6-7), “é essencial na medida em que é por meio dele que se visualizam e se constituem as interfaces entre educação como um todo e as outras áreas de atuação do Estado”, sendo talvez,

205

diz adiante, (p. 31) “na educação profissional e tecnológica que os vínculos entre educação, trabalho e território se tornem mais evidentes e os efeitos de sua articulação mais notáveis”.

Assim, a missão dos Institutos configura-se na relação da educação com o trabalho e com a ciência. Cada uma delas, orienta-se por objetivos distintos, sendo, no que concerne à primeira as seguintes:

Ofertar educação profissional e tecnológica, como processo educativo e investigativo, em todos os seus níveis e modalidades, sobretudo de nível médio; Orientar a oferta de cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais; Estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo, apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão (BRASIL, 2007b, p. 32).

Já em relação à educação em interface com a ciência os objetivos são:

Constituir-se [o IFET] em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, voltado à investigação empírica; Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas escolas públicas; Oferecer programas especiais de formação pedagógica inicial e continuada, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de física, química, biologia e matemática, de acordo com as demandas de âmbito local e regional; Oferecer programas de extensão, dando prioridade à divulgação científica (BRASIL, 2007b, p. 32-33).

Por conseguinte, cabe aos institutos fornecer mão de obra e tecnologia, sendo tarefa da interface da educação com o trabalho, em meio às demais competências, gerar emprego e renda. Com isso, são também eles responsáveis pela criação de novos agentes econômicos (empreendedores), vale dizer, a inserir os excluídos no desenvolvimento.

Assim, conferiu-lhes a legislação instituidora (art. 6º da Lei nº 11.892/98) as seguintes finalidades.

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente (BRASIL, 2008).

Por conseguinte, os institutos são organizações que abarcam muitas funções: formam e qualificam os profissionais do

desenvolvimento, disseminam e produzem tecnologias para solucionar problemas locais e regionais, habilitam para atuar em conformidade com as condições produtivas, sociais e culturais, capacitam na identificação dos fatores propiciadores de mudança, preparam para a investigação e compreensão da realidade, integram a educação profissional às demais etapas formativas, inclusive utilizando os recursos físicos e humanos. Em síntese, oferecem mão-de-obra, tecnologia e conhecimento para o desenvolvimento.

Esta, consoante o PDE (BRASIL, 2007b, p. 33), é uma “experiência institucional inovadora”, na medida em que: abre “excelentes perspectivas para o ensino médio, hoje em crise aguda”; repõe “em novas bases, o debate sobre a politecnia, no horizonte da superação da oposição entre o propedêutico e o profissionalizante” e, principalmente, funde “a visão sistêmica da educação, território e desenvolvimento [...] de maneira plena”.

A concepção de desenvolvimento não é explicitada. Depreende-se, por um lado, que esta se ancora na idéia de “incrementos positivos no produto e na renda”, fazendo uso das expressões de Oliveira (2002), associado à satisfação das necessidades humanas. Por outro, que compete à educação fornecer mão de obra, tecnologia e conhecimento necessários aos incrementos da produção e da renda.

Esta é uma compreensão de desenvolvimento que traz, ao mesmo tempo, elementos das duas “convenções de desenvolvimento” de que fala Erber (2009): “institucionalista restrita” e “neo-desenvolvimentista”. A primeira, segundo o autor, “visa o estabelecimento de normas e organizações que garantam o correto funcionamento dos mercados, de forma que estes cumpram suas funções de alocar recursos de modo mais

produtivo, gerando poupanças, investimentos e, em consequência, crescimento econômico” (2009, p. 15). Privilegia-se, neste mister, a política de metas fiscais, a estabilidade dos preços, a administração da taxa de câmbio em adequação aos condicionantes econômicos internacionais, a disciplina dos agentes privados no mercado (regulação), investimento em capital humano através da educação e fomento à inovação (ERBER, 2009). Nesta convenção, favorecem-se os instrumentos de controle fiscal e monetário, o objetivo é buscar equilíbrio macroeconômico, que se dá através da política de superávits primários e regime de metas de inflação (GREMAUD; VASCONCELOS; TONETO, 2009), procurando gerenciar os recursos públicos de modo a gerar poupança. O objetivo de tal política, segundo o governo, seria se apropriar dos recursos necessários - poupança pública - aos projetos de investimento e ao auxílio à condução da política monetária (BRASIL, 2007a).

Já a segunda, centra-se o aumento da renda familiar, para isto se favorecem políticas que impliquem no aumento da renda familiar, via aumentos de salário mínimo, programas de transferência de renda - Bolsa Família e expansão do emprego formal. Por consequência, enfocam-se os investimentos em infra-estrutura; a expansão do crédito público e privado, particularmente ligado ao setor imobiliário residencial; o aumento do consumo das famílias, derivado dos aumentos do salário mínimo e dos programas de transferência de renda; e os investimentos em inovação.

Nesta perspectiva, o Estado assume papel central na condução do processo de desenvolvimento, sob inspiração keynesiana (ERBER, 2009). Isto porque toma para si a responsabilidade pelos investimentos necessários ao crescimento econômico - aqueles que não foram realizados pelo setor privado (por não

interessar ao mercado) ou realizados de forma insuficiente - via aumento do gasto governamental componente da demanda agregada, aumentando a renda (GREMAUD; VASCONCELOS; TONETO, 2009).

As duas concepções, contudo, segundo Erber (2009), não ocupam as mesmas posições no Governo, embora coexistam na engenharia política da economia nacional, a segunda é subordinada à primeira. As políticas de estabilização econômica e promoção do eficiente funcionamento dos mercados são hegemônicas frente as que implicam em desenvolvimento social, por dois motivos: primeiro em face do “peso econômico e político da coalizão de interesses que se expressa através da convenção de desenvolvimento restrito” (2009, p. 38); segundo, pelo imperativo utilitarista que exige uma economia nacional equilibrada - crescimento econômico, poupança pública - para que existam os recursos necessários à promoção dos investimentos.

No entanto, conforme Erber (2009), o Governo acaba por estabelecer uma ponte entre as duas convenções quando almeja um padrão de consumo necessário ao crescimento econômico, apoiado no controle inflacionário e no aumento do consumo de massas e no investimento dele derivado. Isso se dá, ainda segundo o autor, pela percepção de que os “pobres” seriam os mais prejudicados em um cenário reverso (baixo consumo e inflação alta). Tem-se assim uma estratégia que envolve alto consumo de massas, aliado ao gasto governamental, atendendo à matriz keynesiana (consumo das famílias + investimento privado + gastos de governo + exportação - importação = PIB), cujo objetivo é garantir a sustentabilidade do desenvolvimento. Neste contexto, investimento em capital humano contribuiria, segundo o PPA 2008-2011, para uma melhor distribuição de renda e para o crescimento econômico, atendendo à estratégia de consumo de massas (BRASIL, 2007a).

Nos Institutos, a primeira se expressa, consoante suas finalidades positivadas no art. 6º da Lei nº 11.892/98, nos compromissos com o eficiente funcionamento do mercado, no caso, com o capital humano e os meios necessários à produção e consumo, especialmente, no fomento à inovação e desenvolvimento de tecnologias que, nesta perspectiva, são o motor do desenvolvimento. Neste mister, são elementos centrais da estratégia desta concepção de desenvolvimento: a formação educacional profissional e tecnológica “com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia”; e o estímulo à pesquisa aplicada e a promoção da “produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais” (BRASIL, 2008).

Já a segunda se manifesta no aumento ou criação de oportunidades de renda familiar dos segmentos mais pobres da população via incrementos na formação educacional, especialmente profissional visando à “inserção no mundo do trabalho” (2007a, p. 74), conforme PPA 2008-2011. Os Institutos, nesta concepção, contribuem com oferta da formação educacional, partindo da premissa (ou aposta governamental) de que a elevação no nível educacional do indivíduo “tende a elevar os salários via aumentos de produtividade”. Ou, ainda, de que a formação educacional adicional possibilita acesso a novos e melhores lugares ocupacionais na estrutura produtiva (BARROS, 1997, p. 6).

A tentativa de conjugação das duas concepções também é percebida nas estratégias de desenvolvimento do PPA 2008-2011, principal instrumento de planejamento governamental, em particular nas seguintes: “a) políticas voltadas para o crescimento e a promoção da distribuição da renda, b) elevação da qualidade na educação, c) o aumento da produtividade e da competitividade, d) a expansão do mercado de consumo de massas” (BRASIL, 2007a, p. 11).

A mensagem presidencial de envio ao Congresso Nacional afirma que este “Plano promoverá desenvolvimento com inclusão social” (BRASIL, 2007a, 11), tendo a educação, neste contexto o condão de causar impactos na “competitividade econômica, na equidade social e no desempenho cidadão. Este impacto tem dois condicionantes: primeiro, a “qualidade”, sem o que não se dá a adequada “apropriação de padrões tecnológicos inovadores para o desenvolvimento do setor produtivo” e, consequentemente, “o projeto de desenvolvimento nacional em curso não se viabiliza” (BRASIL, 2007a, p. 16). Segundo, o fornecimento da inovação tecnológica, advinda da “implementação de políticas de incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento e a setores e atividades intensivos em tecnologia, geradores e difusores de inovação” (BRASIL, 2007a, p. 12).

À educação, portanto, cabe a tarefa de garantir as condições de apropriação da tecnologia bem como de sua produção. Daí a importância estratégica dos Institutos conferida pelo PDE e a inclusão deste nas agendas prioritárias do PPA ao lado da agenda social e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) (BRASIL, 2007a, p. 13), sendo “elemento essencial” da estratégia (BRASIL, 2007a, p. 9).

O destaque conferido à educação em geral e, conforme o PDE, aos Institutos em particular, decorre de serem “a garantia de expansão da capacidade de produção que se traduzirá em aumento da produtividade e da competitividade da economia” (BRASIL, 2007a, p. 32). Sem o que não serão vencidos os grandes desafios do PPA “assegurar o atual círculo de virtuoso de crescimento, e direcionar políticas públicas necessárias para elevar a produtividade e a competitividade da economia, assegurando que seus ganhos sejam distribuídos de forma equânime”.

A estrutura organizacional dos Institutos para cumprir missão e tarefas que lhes foram confiadas é o tema seguinte.

PERFIL ORGANIZACIONAL DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO

A Lei nº 11.892/2008, ao criar os Institutos Federais de Educação, constitui-os na forma de autarquia, dispondo, consequentemente, de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial com o objetivo de desenvolver atividades de ensino – técnico de nível médio e superior (graduação e pós-graduação) – pesquisa e extensão. Desse modo, passam as instituições de educação profissional técnica a integrar o rol das ações do estado para o ensino médio, profissional e superior.

A educação profissional técnica em duas modalidades: de nível médio e de formação inicial e continuada. A primeira, prioritariamente na forma de cursos integrados ao ensino médio¹, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos. A segunda para os trabalhadores, “objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica”. (BRASIL, 2008)

A educação de nível superior, graduação e pós-graduação (art. 7º, da Lei 11.892/2008) destinada ao público em geral que reunir as condições necessárias ao seu ingresso. Nesta última, singularizam-se os cursos superiores de tecnologia, cursos tecnológicos, e os “de licenciaturas, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas

¹ Modalidade de ensino em que o aluno faz o curso técnico integrado ao ensino médio, obedecendo à opção feita no processo seletivo.

áreas de ciências e matemática, e para educação profissional” (BRASIL, 2008).

Esta oferta é orientada pelo estudo das potencialidades locais e regionais do entorno do Instituto e pela necessidade de mão-de-obra. Assim, são oferecidos cursos diversos, envolvendo todos os setores produtivos (agroindústria, agropecuária, mineração, mecânica, agrimensura, eletrotécnica, gastronomia, radiologia, informática, eletrônica, engenharia de pesca, edificações, dentre outros) (BRASIL, 2011c). Para isto têm autonomia, nos limites de sua área de atuação territorial e mediante autorização do Conselho Superior, não apenas para criar como também para registrar os diplomas expedidos (BRASIL, 2008).

Os cursos tecnológicos, formação em nível superior, têm duração mínima de dois anos, mas predominam cursos de três anos, modelo diferente do adotado para os cursos superiores que em geral se dão em maior tempo, e os cursos técnicos de nível médio com carga horária em média de 1200 horas (1,5 ano) (BRASIL, 2011b) .

A estrutura organizacional consiste na existência de vários *campi*, isto é, subunidades com orçamento e direção próprios, este último, um diretor-geral. Todas vinculadas a uma administração central que tem como órgãos consultivos - Colégio de Dirigentes e Conselho Superior - e órgão executivo, a Reitoria, composta por 1(um) reitor e 5 (cinco) pró-reitores. Reitor e diretor-geral são nomeados, o primeiro pelo presidente da República e o segundo pelo reitor, após consulta à comunidade escolar (corpo docente, servidores técnico-administrativos e corpo discente) para um mandato de 4 (quatro) anos, que pode ser renovado por igual período, desde que novamente aprovado pelos segmentos escolares.

A estrutura física é resultado da herança patrimonial dos antigos Centros Federais de

Educação Tecnológica - CEFETs e do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (BRASIL, 2009). Totalizando 38 (trinta e oito) unidades às quais estão vinculados 314 (trezentos e catorze) *campi* espalhados em todos os estados (BRASIL, 2011a). É graças a estes que se viabiliza a interiorização com a implantação de unidades em cidades distantes dos centros urbanos, mas que exercem influência econômica e social em uma dada região e, conseqüentemente, possibilitam aos Institutos serem agentes de desenvolvimento como desejam aqueles que os criaram.

O mecanismo organizacional, portanto, estabelecido para alcançar os objetivos traçados pelo PDE para os Institutos, se vale de antigas estruturas físicas e organizacionais, da descentralização e da identificação das necessidades e potencialidades locais.

CONCLUSÃO

O poder público, ao instituir a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, atribuiu-lhes papel estratégico na interface que estabelece entre educação e desenvolvimento como preparador de mão de obra, produtor de conhecimento e disseminador de tecnologia. Os Institutos, assim, promoveriam o desenvolvimento no que concerne tanto à estabilidade econômica, segundo a compreensão de desenvolvimento da chamada concepção “institucional restritiva”, quanto à geração de oportunidades de renda, segundo a concepção “neo-desenvolvimentista”.

Os fundamentos, portanto, da criação dos Institutos encontram-se na estratégia governamental de desenvolvimento que pretende: de um lado, garantir as condições de um eficiente funcionamento dos mercados, com alocação dos recursos disponíveis de modo mais produtivo, cujo

destaque é o investimento em capital humano, especificamente, no caso, educação profissional e tecnológica, e a produção, desenvolvimento e transferência de tecnologias. De outro lado, tem o governo a pretensão de proporcionar aumento ou criação de oportunidades de renda familiar, cujos meios são os incrementos na formação educacional, especialmente profissional.

Para isso os Institutos desenvolvem o ensino, desde o nível médio até o superior, a pesquisa e a extensão, dispondo as autarquias, de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial. Além disso, têm o legado patrimonial dos Centros Federais de Educação Tecnológica e das unidades criadas a partir do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Trata-se, portanto, de uma ação estatal que se fundamenta na idéia de que a educação é um elemento do desenvolvimento, oferecendo os recursos humanos e os meios necessários à produção e consumo, especialmente no fomento à inovação e desenvolvimento de tecnologias que, nesta perspectiva, são o motor do desenvolvimento. Ou, ainda, favorecendo as oportunidades de renda familiar para os segmentos mais pobres da população via formação profissional. Valendo-se os Institutos para isso de velhos e novos recursos organizacionais e administrativos.

REFERÊNCIAS

ARRETC, M. T. S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, E. M. **Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate**. São Paulo: Cortez, 1998, p. 29-40.

BRASIL. **Decreto nº 6.095**, de 24 de abril de 2007c. Estabelece diretrizes para o processo de integração de instituições federais de educação tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - IFET, no âmbito da Rede Federal de Educação. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007c/decree/2007-04_006095.htm)

[2010/2007/decreto/d6095](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007c/decree/2007-04_006095.htm)>. Acesso em: 11 de abr. 2011.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 29 dez. 2008. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei11892.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2011.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Plano Plurianual 2008-2011**: projeto de lei. Brasília, 2007a.

BRASIL. Ministério da Educação. **PDE: Plano de Desenvolvimento da Educação: SAEB: ensino médio: matrizes de referência, tópicos e descritores**. Brasília: MEC, SEB; Inep, 2007b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. Acesso em: 11 de abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**, de 23/09/2009. Brasília, 2009. Disponível em: <[hppt://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenário/historico_educacao_profissional.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenário/historico_educacao_profissional.pdf)>. Acesso em: 12 de abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2011a. Disponível em: <http://redefederal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=56&Itemid=27>. Acesso em: 08 de set. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2011b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12488&Itemid=788>. Acesso em: 18 de abr. 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2011c. Disponível em: <[http://catalogonct.mec.gov.br/](http://catalogonct.mec.gov.br/http://catalogonct.mec.gov.br/)>. Acesso em: 18 de abr. 2011.

ERBER, F. S. As concepções de desenvolvimento no governo Lula: um desafio de economia política. **Revista Insight Inteligência**. São Paulo, v. 11, n.44, mar. p. 109-130, 2009.

GREMAUD, A. P.; VASCONCELOS, M. A. S.; TONETO J. R. R. **Economia Brasileira Contemporânea**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, G. B. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. **Revista da FAE**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 47-62, mai./ago, 2002.

Submissão: 13.12.2012

Aprovação: 30.04.2013